



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

DECRETO Nº 247/2021 – GP/PMC – DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia **JELDER RIBEIRO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**, no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que **JELDER RIBEIRO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8793537 PCIVIL/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.292.022-72, exercerá o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA** conforme dispõe o artigo 10 inciso XII e artigo 53 inciso I da Lei 346/2018 (Que dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional da administração direta, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Curuá e dá outras providências) lotado na SEMPA/PMC, com exercício a partir de 01 de Janeiro de 2021, com nível de remuneração fixado por ato do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 2º** - O Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura possui como atribuições básicas planejar, coordenar e executar as ações para promoção e fomentação da pesca profissional e arsenal, a sua infraestrutura de barcos, estaleiros, frigoríficos e orientação da navegação, a busca e manutenção de mananciais de pesca, a defesa ambiental e o incentivo e apoio a produção aquícola.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, em 01 de Janeiro de 2021.

**GIVANILDO PICAÑO MARINHO**  
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 01 de Janeiro de 2021.

**MANOEL OVÍDIO NETO**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 240/2021- GP/PMC